

FII Floripa Shopping

0300565-46.2018.8.24.0023 – Execução de Título Extrajudicial

Autor: FII Floripa

Réu: Floripa Corporate Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

- **25.01.2018** - Demanda distribuída.
- **10.05.2018** - Houve deferimento de citação. Réu Novoteto (Fiador) citado. Aguarda-se a citação do Floripa Corporate (Devedor Principal).
- **13.12.2018** - A CCX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (nova razão social de NovoTeto Empreendimentos Imobiliários Ltda., doravante denominada “CCX”), fiador, apresentou embargos à execução (0305617-23.2018.8.24.0023), que foi devidamente impugnada. Outrossim, FLORIPA CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., devedor principal, também apresentou embargos à execução (0312063- 42.2018.8.24.0023), que foi devidamente impugnada.
- **25/04/2019** - Reconheço a citação da executada Floripa Corporate Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., já que compareceu espontaneamente aos autos, opondo embargos à execução. Não sendo atribuído efeito suspensivo aos embargos em apenso, faz-se possível o prosseguimento da presente execução. Intime-se o exequente para, em quinze dias, apresentar planilha atualizada e discriminada do débito, requerendo o que entender de direito.
- **25/05/2019** - Juntada de demonstrativo atualizado do débito.
- **20/08/2019** - Juntada de resposta não bloqueio Bacenjud.
- **12/12/2019** - Inclusão de restrição no RENAJUD.
- **29/09/2021** - após pesquisas internas, foram apresentados ao juízo relação extensa de imóveis pertencentes aos Executados, que foram averbados premonitóriamente. Na Época, pleiteamos ao juízo a penhora dos imóveis.
- **10/02/2022** - Pedido deferido, com a expedição do termo de penhora efetivada em 10/02/2022, foi dado sequencia nas averbações premonitórias perante os registros competentes. Dentre as penhoras realizadas, verificou-se perante o 2º Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, que a matrícula n. 27.676 (que constava a averbação premonitória) foi cancelada e transformada na matrícula 148.843 (já em nome de terceiros). Após conversa com o BTG, com Dra. Andrea e Rafaela ambas CONCORDARAM com o cancelamento da prenotação e da penhora sobre o imóvel registrado sob matrícula n. 148.843, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis.
- **18/05/2022** - A executada FLORIPA CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA apresentou impugnação relativa a alguns imóveis penhorados, que estão pendentes de apreciação pelo Magistrado.

Trata-se de execução de título extrajudicial ajuizada pelo FII Floripa contra Floripa Corporate Empreendimento Imobiliário SPE LTDA e CCX Empreendimentos. Os embargados apresentaram suas defesas na forma de embargos à execução (0312063-42.2018.8.24.0023 e 0305617-23.2018.8.24.0023, respectivamente). Atualmente, com o prosseguimento da execução, foram realizadas penhoras de imóveis da executada Floripa Corporate, que apresentou impugnação pendente de apreciação pelo juiz.

0312063-42.2018.8.24.0023 – Embargos à execução

Autor: Floripa Corporate Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

Réu: FII Floripa

- **31.10.2018** - Distribuição de embargos à execução pela executada Floripa Corporate, pleiteando a nulidade da execução por inexigibilidade do título e pelo descumprimento da norma processual e excesso de execução. Em prazo para impugnação por Floripa Shopping.
- **20.11.2018** - Não estando a execução garantida por penhora, depósito ou caução suficientes, foi indeferido o pedido de tutela provisória. Intimada a embargada para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 920 do CPC. Intimada a embargante acerca desta decisão.
- **13.12.2018** - Houve impugnação do Fundo aos embargos.
- **14.02.2019** - Manifestação da embargante sobre a impugnação do Fundo embargado.
- **17.06.2019** - Embargos julgados improcedentes, registrando que a multa executada corresponde a 0,25% do preço total do empreendimento. Determinado que o exequente apresente cálculo atualizado da dívida, tomando em conta tal parâmetro.
- **28/08/2019** - Rejeitados os embargos de declaração opostos por ambas as partes.
- **25.09.2019** - Ambas as partes interpuseram recurso de Apelação. Remetidos os autos ao Tribunal de Justiça. Aguarda-se o julgamento do recurso.
- **21.10.2019** - Contrarrazões de apelação pelo embargado.
- **28.10.2019** – Certificado o decurso do prazo sem manifestação pelo embargante ao recurso de apelação do embargado.
- **28.10.2019** - Remetido recurso eletrônico ao Tribunal de Justiça/Turma de Recursos.

Trata-se de embargos à execução opostos pela executada Floripa Corporate contra o Fundo, em defesa vinculada à execução 0300565-46.2018.8.24.0023. Os embargos à execução apresentados pelo devedor principal foram julgados improcedentes. Atualmente, os embargos encontram-se em grau de apelação perante o TJSC, onde aguarda julgamento.

0305617-23.2018.8.24.0023 – Embargos à execução

Autor: CCX Empreendimentos Imobiliários LTDA

Réu: FII Floripa

- **05.06.2018** - Embargos à execução distribuídos.
- **11.07.2018** - Aguarda-se recolhimento de custas iniciais dos embargos para estes serem admitidos e, na sequência, haver impugnação do FII Floripa.
- **10.09.2018** - Houve impugnação aos embargos pelo Fundo.
- **23.07.2019** - Intimação para que embargante informe se pretende produzir provas.
- **26.05.2020** - Decisão determinando necessidade de perícia contábil.
- **15/06/2020** - Embargos de declaração da CCX.
- **17.08.2020** - Rejeitados os embargos de declaração da CCX.

- **12.07.2021** - Proferida sentença julgando extintos os embargos à Execução opostos por CCX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA em face do Fundo.
- **24.11.2021** - Interposto Recurso de Apelação pela CCX.
- **02.02.2022** - Contrarrazões de apelação apresentadas pelo Fundo. Aguardando julgamento do recurso.

Trata-se de embargos à execução opostos pela executada CCX contra o Fundo, em defesa vinculada à execução n. 0300565-46.2018.8.24.0023. Os embargos à execução apresentados pelo devedor foram extintos. Atualmente, os embargos encontram-se em grau de apelação perante o TJSC, onde aguarda julgamento.